



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 30.114, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 9.076.689,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado e nos termos do art. 14 da Lei nº 5.982, de 29 de janeiro de 2025,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 9.076.689,00 (nove milhões setenta e seis mil seiscientos e oitenta e nove reais), em favor das unidades orçamentárias: Superintendência Estadual de Turismo - Setur, Secretaria de Estado da Educação - Seduc, Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri, Secretaria de Estado de Justiça - Sejus, Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas e Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Sejucl, de acordo com a autorização para reprogramação de dotação oriunda de Emendas Parlamentares Individuais, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 27 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador

**BEATRIZ BASÍLIO MENDES**  
Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

**ANEXO I**

**CRÉDITO POR ANULAÇÃO**

**REDUZ**

| Código | Especificação | Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|--------|---------------|---------|------------------|-------|
|--------|---------------|---------|------------------|-------|

|                         |                                                                              |        |         |                         |
|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|-------------------------|
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG</b>      |        |         | <b>3.854.689,00</b>     |
| 13.001.28.846.0000.0256 | ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES                                                | 444042 | 1.500.0 | 3.854.689,00            |
|                         | <b>FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES</b>                                         |        |         | <b>5.172.000,00</b>     |
| 17.012.10.845.0000.0256 | ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES                                                | 444042 | 1.500.0 | 5.172.000,00            |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL</b> |        |         | <b>50.000,00</b>        |
| 32.001.27.812.2094.1149 | APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS - PRODESP                                       | 335041 | 1.500.0 | 50.000,00               |
| <b>TOTAL</b>            |                                                                              |        |         | <b>R\$ 9.076.689,00</b> |

## ANEXO II

### CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

### SUPLEMENTA

| <b>Código</b>           | <b>Especificação</b>                                              | <b>Despesa</b> | <b>Fonte de Recurso</b> | <b>Valor</b>        |
|-------------------------|-------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------------|---------------------|
|                         | <b>SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR</b>               |                |                         | <b>140.000,00</b>   |
| 11.004.23.695.2108.2194 | PROMOVER ATIVIDADES DE APOIO E DIVULGAÇÃO DO TURISMO DE RO        | 335041         | 1.500.0                 | 140.000,00          |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC</b>                   |                |                         | <b>130.000,00</b>   |
| 16.001.12.361.2156.4038 | CELEBRAR PACTOS PARA MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL               | 445042         | 1.500.0                 | 130.000,00          |
|                         | <b>FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES</b>                              |                |                         | <b>5.172.000,00</b> |
| 17.012.10.301.2084.4029 | APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE | 444142         | 1.500.0                 | 2.948.000,00        |
|                         |                                                                   | 445042         | 1.500.0                 | 124.000,00          |
| 17.012.10.302.2084.4007 | APOIAR PREFEITURAS E ENTIDADES COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE       | 334141         | 1.500.0                 | 1.000.000,00        |
|                         |                                                                   | 444142         | 1.500.0                 | 1.100.000,00        |

|                         |                                                                                                                      |        |         |                         |
|-------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|-------------------------|
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO<br/>DA AGRICULTURA - SEAGRI</b>                                                              |        |         | <b>1.950.000,00</b>     |
| 19.001.20.608.2003.2023 | INCENTIVAR A CADEIA<br>PRODUTIVA AGROPECUÁRIA                                                                        | 339039 | 1.500.0 | 400.000,00              |
| 19.001.20.608.2179.2485 | FOMENTAR A AGRICULTURA<br>EM PEQUENAS E MÉDIAS<br>PROPRIEDADES POR MEIO<br>DE TRANSFERÊNCIA<br>VOLUNTÁRIA.           | 334041 | 1.500.0 | 100.000,00              |
|                         |                                                                                                                      | 445042 | 1.500.0 | 1.450.000,00            |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO<br/>DE JUSTIÇA - SEJUS</b>                                                                   |        |         | <b>100.000,00</b>       |
| 21.001.14.421.2102.2250 | SEGURANÇA PARA<br>RECOMEÇAR - SISTEMA<br>PENITENCIÁRIO                                                               | 339030 | 1.500.0 | 100.000,00              |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO<br/>DA MULHER, DA FAMÍLIA,<br/>DA ASSISTÊNCIA E DO<br/>DESENVOLVIMENTO<br/>SOCIAL - SEAS</b> |        |         | <b>234.689,00</b>       |
| 23.001.08.244.2162.2073 | FORTALECER A REDE<br>SOCIOASSISTENCIAL<br>PÚBLICO E PRIVADA                                                          | 445042 | 1.500.0 | 74.770,95               |
|                         |                                                                                                                      | 444042 | 1.500.0 | 24.689,00               |
|                         |                                                                                                                      | 335041 | 1.500.0 | 135.229,05              |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO<br/>DA JUVENTUDE, CULTURA,<br/>ESPORTE E LAZER -<br/>SEJUCEL</b>                             |        |         | <b>1.350.000,00</b>     |
| 32.001.13.392.2093.1049 | APOIAR MANIFESTAÇÕES<br>CULTURAIS TRADICIONAIS E<br>FESTAS POPULARES                                                 | 334041 | 1.500.0 | 150.000,00              |
| 32.001.27.811.2094.1064 | IMPLEMENTAR O<br>DESENVOLVIMENTO DO<br>DESPORTO DE RENDIMENTO<br>- PRODER                                            | 334041 | 1.500.0 | 50.000,00               |
| 32.001.27.812.2094.1149 | APOIAR ENTIDADES<br>DESPORTIVAS - PRODESP                                                                            | 334041 | 1.500.0 | 450.000,00              |
|                         |                                                                                                                      | 335041 | 1.500.0 | 700.000,00              |
| <b>TOTAL</b>            |                                                                                                                      |        |         | <b>R\$ 9.076.689,00</b> |



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes, Secretário(a)**, em 27/03/2025, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 27/03/2025, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0058635706** e o código CRC **9A65F6DC**.

---

---

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0035.001464/2025-01

SEI nº 0058635706